

CI 027/21

Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

**De:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Assessoria Jurídica  
**Assunto:** Dispensa 011/21 – Processo nº 202000479 – Aquisição de lanternas, faróis e motor de partida do M. Benz/L 608D e VW/12.170 BT.

Senhor Assessor,

Tratam os presentes autos de pedido da Coordenação de Manutenção da Frota, através da CI nº 7068/2020, datada de 07 dezembro de 2020, solicitando autorização para abertura de processo licitatório, para aquisição de lanternas, faróis e motor de partida do M. Benz/L 608D e VW/12.170 BT, com projeção para 12 (doze) meses.

Instruído com 03 (três) orçamentos, sendo:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R\$
<b>TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI</b>	<b>31.741.927/0001-06</b>	<b>3.597,00</b>
MAFRATEC COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVOS LTDA	37.112.917/0001-98	3.987,13
SERRA DOURADA DIST. DE PEÇAS LTDA	02.019.439/0001-91	4.331,00

**Obs:** A empresa **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, manifestou interesse em assinar contrato com a Metrobus, através de e-mail (fls. 38).

Tendo em vista os orçamentos para a aquisição de **lanternas, faróis e motor de partida do M. Benz/L 608D e VW/12.170 BT**, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto a **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta da empresa **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, no valor de **R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais)**, é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com receitas próprias através da Conta Contábil de Receitas nº 411.01.

Quanto à **Fiscalização e Entrega do objeto** - A fiscalização ficará a cargo de servidor da Gerência de Suprimentos, designado através de portaria pela autoridade superior, conforme art. 207/209 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Geral da Metrobus.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, pelo valor de **R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais)**, para o fornecimento de lanternas, faróis e motor de partida do **M. Benz/L 608D e VW/12.170 BT**, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a esta Assessoria para manifestação sobre a legalidade da **Dispensa de licitação**, em questão.

Atenciosamente,



**Giovanna Barbosa de Miranda**  
Presidente da CPL